



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1562

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Extrato	8
Aviso de Licitação	9
Errata	9
Outros Atos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1562

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.089, DE 13 DE MAIO DE 2020.

“Declara extinto o vínculo de trabalho do Sr. Odilon da Silva Ferreira Filho.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o falecimento ocorrido em 03 de maio de 2020, conforme Certidão de Óbito, datada em 04 de maio de 2020, do servidor municipal, Sr. Odilon da Silva Ferreira Filho, RG 13.744.896 SSP/SP, nomeado pelo Decreto nº 1.812, de 10 de fevereiro de 1992;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado extinto o vínculo de trabalho existente entre o Município de Viradouro e o Sr. Odilon da Silva Ferreira Filho, RG 13.744.896 SSP/SP, servidor municipal, nomeado pelo Decreto nº 1.812, de 10 de fevereiro de 1992, por motivo de seu falecimento.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 03 de maio de 2020, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 1.812, de 10 de fevereiro de 1992.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

4º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo e Quantitativo

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE BOLETOS DE COBRANÇA DE ÁGUA E ESGOTO PARA O SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO - SAV,

Justificativa: A presente prorrogação faz-se necessária por ser um serviço de uso contínuo e de grande importância para o Saneamento Ambiental de Viradouro. A execução da impressão de boletos permite a autarquia agilidade no processamento das despesas provenientes da prestação de serviços à população.

Aditamento: Fica determinado por meio deste aditamento a alteração na forma de execução dos boletos bancários da Autarquia, para IMPRESSÃO DE BOLETOS COLORIDA, alterando as características originais contratadas. A alteração terá reflexão nos custos do objeto o que faz com que sejam acrescidas as quantidades contratadas em cerca de 15,79% (quinze virgula setenta e nove por cento) nos preços dos boletos, conforme exibido em planilha anexa.

Valor: R\$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais)

Vigência: mais 12 (doze) meses, cujo se inicia em 27 de março de 2020 e fixa seu término para 27 de março de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1562

Página 3 de 13

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

3º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: GUSTAVO PAVANELLI - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA TRATAMENTOS RESPIRATÓRIOS.

Justificativa: O presente termo de aditamento tem a finalidade de prorrogar o contrato visto que os materiais e serviços prestados pela contratada, ao município, são de grande importância para a boa gestão da saúde pela Administração. Tal processo tem a finalidade de atender os pacientes do Sistema Único de Saúde, sendo utilizados de forma contínua.

Vigência: mais de 1 (um) mês, cujo tem início em 13 de maio de 2020 e fixa o término para 13 de junho de 2020.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

5º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: APRENDE MAIS EDUCACIONAL, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO INFORMÁTICA EDUCACIONAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM PORTAL DE BIBLIOTECA DE AULAS NAS SALAS COM A LOUSA DIGITAL

Justificativa: O presente termo de prorrogação se dá para manter a prestação de serviço que é executada de forma contínua. Tal prestação de serviço é de suma importância para a educação municipal, mantendo e

zelando pela boa prática de estudos e aprendizagem na rede pública de ensino no município de Viradouro/SP

Valor: R\$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais)

Vigência: mais 12 (doze) meses, cujo tem início em 02 de maio de 2020 e fixa seu término para 02 de maio de 2021.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Pontes Gestal no efetivo exercício do cargo e de outro lado a empresa M

Objeto: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO COM BIOMETRIA DIGITAL.

Justificativa: O presente termo de prorrogação faz-se necessário devido ao saldo constante ainda em contrato ser de valia para a Administração Municipal. Os produtos adquiridos são de grande importância no fluxo de trabalho dos servidores públicos municipais, gerenciando e fazendo a manutenção dos serviços por eles prestados.

Vigência: mais 12 (doze) meses, cujo tem início em 23 de abril de 2020 e finalização em 23 de abril de 2021.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: M MUSIC EIRELI - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MAESTRO PARA MINISTRAR AULAS NA BANDA MARCIAL, COM FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EM REGIME COMODATO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1562

Página 4 de 13

Justificativa: O presente termo de aditamento se dá para manter a prestação de serviço contratada, visto que é prestada de forma contínua. Tal serviço é de suma importância na Educação de jovens e crianças do município e, portanto, merece ser prorrogado a fim de continuar atendendo as suas finalidades escolares.

Valor: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

Vigência: mais 12 (doze) meses, cujo tem início em 30 de abril de 2020 e fixa seu término para 30 de abril de 2021

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: ÔMEGA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DO IPTU QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AOS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020

Justificativa: O presente termo de prorrogação faz-se necessário para abranger a execução contratual. Até o presente momento o contrato não fora completamente executado, fazendo jus a prorrogação da sua vigência inicial. Sua Execução não fora feita graças aos muitos dos impedimentos que o Corona Vírus trouxe, o município entende as dificuldades encontradas pelos nossos fornecedores e, portanto, resolveu prorrogar o contrato sem nenhum prejuízo.

Vigência: mais 2 (dois) meses, cujo se inicia em 13 de abril de 2020 e fixa seu término para 13 de junho de 2020.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Quantitativo

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: SAMUEL PELIZARI SANTIAGO – ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES E VIAS URBANAS.

Justificativa: O presente termo de aditamento se dá, pois segundo o Responsável pelo Setor de Obras e Serviços do Município os saldos contratados não serão suficientes para a execução durante seu período de vigência, haja vista que o saldo é insuficiente para continuar com a prestação de serviço. Vale ressaltar que o contrato é executado de forma contínua pela contratada, mediante as solicitações do responsável, e é imprescindível para boa manutenção das áreas verdes e das vias urbanas do município.

Valor: R\$ 84.647,65 (oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento – Reajuste Contratual

Modalidade: Convite nº 020/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: REMOV GESTAO DE RESIDUOS LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS

Justificativa: Tal aditamento se faz mediante solicitação da contratada e em atendimento as cláusulas contratadas. Tal contrato também segue as determinações da Lei Federal nº 10.192/01, tornando devido o reajuste contratual.

Aditamento: Conforme solicitação da Contratada e após ser constatada a viabilidade, com a existência de dotação orçamentária para tal, tendo atendidos a legalidade, fica estabelecido o reajuste contratual com base no IGP-M acumulado no período, conforme as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1562

Página 5 de 13

determinações contratadas, em cerca de 7,67% (sete virgula sessenta e sete por cento).

Valor: R\$ 3.107,31 (três mil, cento e sete reais e trinta e um centavos)

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

6º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MONTESANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL, COM USO DE MATERIAL PRÓPRIO.

Justificativa: A presente prorrogação faz-se necessário tendo em vista que a obra não fora completamente executada, somente cerca de 23,33% do contrato fora executado. Para que a execução contratual seja completada resolveu-se prorrogar a vigência.

Vigência: mais 08 (oito) meses o prazo de vigência contratado entre as partes, cujo se inicia em 12 de maio de 2020 e fixa seu término para 12 de janeiro de 2021.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

8º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MATRIZ ALIMENTOS EIRELI - EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

Justificativa: Tal aditamento se faz necessário pois, segundo a solicitante, existem itens de suma importância desta CONTRATADA que necessitam ser entregues e atender as famílias em vulnerabilidade social e que se encontram acometidas de câncer, HIV, doenças

degenerativas, acamadas entre outras situações que necessitam de frutas e legumes na alimentação, melhorando assim a imunidade e trazendo dignidade no tratamento

Vigência: em mais 2 (dois) meses, cujo tem início em 23 de abril de 2020 e fixa seu término para 23 de junho de 2020

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 053 / 2020.

Modalidade: Pregão Presencial nº 022 / 2020 – Registro de Preços nº 014 / 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CFV COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, NATURAIS E ORGÂNICOS EIRELI - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LEITES E NUTRIENTES.

Valor: R\$ 299.868,43.

Vigência: 14/05/2020 à 14/05/2021.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 054 / 2020.

Modalidade: Pregão Presencial nº 022 / 2020 – Registro de Preços nº 014 / 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA-ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LEITES E NUTRIENTES.

Valor: R\$ 158.980,00

Vigência: 14/05/2020 à 14/05/2021.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 055 / 2020.

Modalidade: Pregão Presencial nº 022 / 2020 – Registro de Preços nº 014 / 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: RICARDO RUBIO EPP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1562

Página 6 de 13

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LEITES E NUTRIENTES.

Valor: R\$ 3.500,00.

Vigência: 14/05/2020 à 14/05/2021.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 056 / 2020.

Modalidade: Pregão Presencial nº 022 / 2020 – Registro de Preços nº 014 / 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LEITES E NUTRIENTES.

Valor: R\$ 130.758,00.

Vigência: 14/05/2020 à 14/05/2021.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 057 / 2020.

Modalidade: Pregão Presencial nº 022 / 2020 – Registro de Preços nº 014 / 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: RIOMÉDICA RIO PRETO LTDA-ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LEITES E NUTRIENTES.

Valor: R\$ 19.652,00

Vigência: 14/05/2020 à 14/05/2021.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 058 / 2020.

Modalidade: Pregão Presencial nº 022 / 2020 – Registro de Preços nº 014 / 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LEITES E NUTRIENTES.

Valor: R\$ 34.806,00

Vigência: 14/05/2020 à 14/05/2021.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

3º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: ELÉTRICA RIO PARDO LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NOS LOCAIS ONDE ACONTECERÃO OS EVENTOS DO MUNICÍPIO

Justificativa: O presente termo de prorrogação faz-se necessário pois os serviços são prestados pela CONTRATADA de forma rotineira nos eventos do município. Tais eventos mesmo que esporádicos demandam da Administração Municipal a preocupação com as instalações e manutenções elétricas, fazendo necessário manter contratado um serviço para tal eventualidade.

Aditamento: Para tal, o contratado executável neste novo período será de R\$ 135.828,71 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos) e refere-se à renovação de saldo para a nova prestação de serviço, bem como abarca o reajuste segundo o IGP-M em 7,67% (sete virgula sessenta e sete por cento) que é devido e segue as determinações da Lei Federal nº 10.192/01.

Valor: R\$ 135.828,71 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos)

Vigência: mais 12 (doze) meses, cujo tem início em 26 de maio de 2020 e fixa seu término para 26 de maio de 2021.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

6º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo em caráter excepcional

Modalidade: CONVITE Nº 011/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1562

Página 7 de 13

Contratada: APOIO PÚBLICO CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO.

Justificativa: O presente termo de prorrogação na forma excepcional se dá para manter em funcionamento este importante serviço que é prestado de forma contínua pela Contratada. A medida fora tomada desta forma, pois graças ao impacto causado pela Pandemia de COVID-19, não foi possível, em tempo hábil, mediar os atos preparatórios para a nova contratação deste objeto. Conforme descrito em lei de licitações seria necessário fazer nova contratação, mas graças aos esforços acometidos pela pandemia, inviabilizou o novo procedimento. Os serviços executados na área de orçamento público já são importantes durante todo o ano contábil, mas em casos como o descritos agravam-se, seja com a pandemia ou mesmo por tratar-se de último ano de gestão, onde a LC 101 traz diversas restrições ao gestor e à administração pública, necessitando de uma análise técnica contábil e orçamentária de peso, com orientações robustas, para que não ensejamos em um eventual crime de responsabilidade. No mais, o setor de contabilidade é demandado com muita frequência, principalmente no atendimento de demandas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na qual, requiere vários documentos e que a Contratada, neste caso, auxilia na elaboração dos documentos, sempre com análise contábil, orçamentária e financeira. A deflagração de um novo certame é de rigor, contudo, sabemos que ante a pandemia e devido a urgência do serviço continuado se faz necessários a prorrogação do presente contrato nos termos do § 4º, artigo 57, da lei 8.666/93.

Aditamento: Fica ainda determinado, de ofício da Administração Pública Municipal, que, a qualquer tempo, tal contrato pode ser rescindido, mediante prévia comunicação de 30 (trinta) dias da contratante à contratada, com a conclusão do procedimento licitatório contemplando objeto idêntico.

Valor: R\$ 33.060,00 (trinta e três mil e sessenta reais).

Vigência: mais 6 (seis) meses, cujo tem início em 23 de abril de 2020 e fixa seu término para 23 de outubro de 2020.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MAXPRINT EDITORA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PEDAGÓGICO DE ENSINO

Justificativa: O presente faz-se necessário para manter os protocolos educacionais e didáticos aos alunos da rede pública de ensino até o final do ano letivo. A prorrogação de prazo mantém em funcionamento o Sistema Pedagógico de Ensino Vigente. Esta medida beneficia a população Viradourense e faz manutenção aos serviços públicos de ensino oferecidos por este município

Aditamento: Fica por meio deste aditamento reajustado em aproximadamente 5,51% (cinco virgula cinquenta e um por cento) os valores contratados inicialmente. O reajuste será feito em conformidade com o disposto na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 10.192/01.

Valor: R\$ 365.062,09 (trezentos e sessenta e cinco mil, sessenta e dois reais e nove centavos)

Vigência: mais 8 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias, cujo se inicia em 04 de abril de 2020 e fixa seu término em 31 de dezembro de 2020.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

5º Termo de Aditamento – Quantitativo

Modalidade: CONVITE Nº 011/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1562

Página 8 de 13

Contratada: APOIO PÚBLICO CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PÚBLICO.

Justificativa: O presente aditamento faz-se necessário para sanar, subsidiar alegações e expedientes junto ao TCE/SP, são levantamentos de informações e orientações técnicas, contábeis e financeiras sobretudo a LRF, Lei nº 4.320/64. A Administração Municipal entende a conveniência administrativa da medida, que soluciona e apoia os trabalhos executados pelos servidores municipais nesta alçada com a C. Corte de Contas

Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Extrato

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 053 / 2020.

Modalidade: Pregão Presencial nº 022 / 2020 – Registro de Preços nº 014 / 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CFV COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS, NATURAIS E ORGÂNICOS EIRELI - EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LEITES E NUTRIENTES.

Valor: R\$ 299.868,43.

Vigência: 14/05/2020 à 14/05/2021.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 054 / 2020.

Modalidade: Pregão Presencial nº 022 / 2020 – Registro de Preços nº 014 / 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA-ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LEITES E NUTRIENTES.

Valor: R\$ 158.980,00

Vigência: 14/05/2020 à 14/05/2021.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 055 / 2020.

Modalidade: Pregão Presencial nº 022 / 2020 – Registro de Preços nº 014 / 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: RICARDO RUBIO EPP.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LEITES E NUTRIENTES.

Valor: R\$ 3.500,00.

Vigência: 14/05/2020 à 14/05/2021.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 056 / 2020.

Modalidade: Pregão Presencial nº 022 / 2020 – Registro de Preços nº 014 / 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LEITES E NUTRIENTES.

Valor: R\$ 130.758,00.

Vigência: 14/05/2020 à 14/05/2021.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 057 / 2020.

Modalidade: Pregão Presencial nº 022 / 2020 – Registro de Preços nº 014 / 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: RIOMÉDICA RIO PRETO LTDA-ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LEITES E NUTRIENTES.

Valor: R\$ 19.652,00

Vigência: 14/05/2020 à 14/05/2021.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 058 / 2020.

Modalidade: Pregão Presencial nº 022 / 2020 – Registro de Preços nº 014 / 2020.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1562

Página 9 de 13

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE LEITES E NUTRIENTES.

Valor: R\$ 34.806,00

Vigência: 14/05/2020 à 14/05/2021.

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020 –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

OFERTA DE COMPRA: 8715008010020200C00002

Início: 15/05/2020 – Encerramento: 28/05/2020 –
Horário 09h00min

Abertura da Sessão: 28/05/2020 – Horário: 09h00min

Endereço Eletrônico: WWW.BEC.SP.GOV.BR

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE
CARNES E FRIOS.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprezados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/>, bem como no site da Bolsa Eletrônica de Compras SP: <http://www.bec.sp.gov.br>, ou através do e-mail pregao.viradouro@gmail.com. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 15 de maio de 2020.

DANIELA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE DA CPL

Errata

Errata de Extrato de Contrato – Publicado em 20/03/2020

Onde se lê:

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: CONVITE Nº 013/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MAXTHEO TECNOLOGIA
EDUCACIONAL EIRELI,

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES
PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Justificativa: O presente aditamento faz se necessário para complementar o contratado, visto que a quantidade de alunos estimadas no momento da licitação fora menor que a atual número de alunos/usuários da rede municipal de ensino. A medida busca complementar a contratação e fazer jus a quantidade demandada de uniformes pelas escolas. A Administração entende a importância dos itens, bem como sua relevância pública.

Valor: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

Vigência: em 3 (três) meses, cujo de inicia em 16 de março de 2020 e fixa seu término para 16 de junho de 2021.

Deve ler:

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

1º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: CONVITE Nº 013/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: MAXTHEO TECNOLOGIA
EDUCACIONAL EIRELI,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1562

Página 10 de 13

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Justificativa: O presente aditamento faz se necessário para complementar o contratado, visto que a quantidade de alunos estimadas no momento da licitação fora menor que a atual número de alunos/usuários da rede municipal de ensino. A medida busca complementar a contratação e fazer jus a quantidade demandada de uniformes pelas escolas. A Administração entende a importância dos itens, bem como sua relevância pública.

Valor: R\$ 13.719,00 (treze mil e setecentos e dezenove reais)

Vigência: em 3 (três) meses, cujo de inicia em 16 de março de 2020 e fixa seu término para 16 de junho de 2021.

Outros Atos

RESOLUÇÃO CMAS Nº 021 de 12 de maio de 2020.

Dispõe sobre repasse de recurso extraordinário do financiamento federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais no município devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Municipal n. 3.481 de 17 de abril de 2018, em reunião ordinária realizada no dia 12 de maio de 2020;

Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da Covid-19;

Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus,

COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, em decorrência de infecção humana pelo novo Coronavírus, Covid-19;

Considerando o papel do SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação da Covid-19;

Considerando que o recurso extraordinário de que trata a Portaria n. 378 de 07 de maio de 2020, tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19, garantindo:

I - O aumento da capacidade de atendimento da rede socioassistencial no município para às famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social;

II - A preservação da oferta regular e essencial dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais por meio da reorganização da oferta com vistas ao atendimento das medidas de prevenção, cautela e redução do risco de transmissão da Covid-19; e

III - O desenvolvimento de ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da Covid-19 e disseminação do vírus.

Considerando que o repasse de recurso extraordinário no valor total ofertado de R\$ 123.525,00, (cento e vinte e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais), se dará diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social para os Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica e Especial;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social deve apreciar, acompanhar e fiscalizar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1562

Página 11 de 13

a implementação das ações, os resultados e a prestação de contas dos recursos repassados na forma da Portaria n. 378 de 07 de maio de 2020;

Considerando que a Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social, expedirá normativas e orientações complementares à matéria disciplinada na Portaria 378, de 07 de maio de 2020; o CMAS

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar integralmente o repasse de recurso extraordinário do financiamento Federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento temporário na execução de ações socioassistenciais no município de Viradouro/SP., devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19.

Artigo 2º Registre-se e Publique-se.

Viradouro, 12 de maio de 2020.

ANA PAULA LEME BELUZZO

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 022 de 12 de maio de 2020.

Dispõe sobre a abertura do PMASweb para inclusão do crédito complementar emergencial do Governo Estadual para serviços de acolhimento institucional para idosos, e dá outras Providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Municipal n. 3.481 de 17 de abril de 2018, em reunião ordinária realizada no dia 12 de maio de 2020;

Considerando, que se faz necessário um esforço conjunto, Estado e Município em relação ao atendimento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos, em especial, neste momento de enfrentamento a pandemia de Covid-19;

Considerando, que a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, estará prestando

apoio financeiro as unidades tipificadas de serviço de acolhimento institucional para idosos, Proteção Social de Alta Complexidade, mediante transferência de recursos, em parcela única com base no número de capacidade de atendimento registrada no PMAS 2020, no valor per capita de R\$ 150,00, através do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

Considerando, que no município de Viradouro, o serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, encontra-se devidamente registrado no PMASweb 2020, sendo executado em parceria com o Lar Central Nossa Senhora Aparecida, que há mais de 100 (cem) anos, presta serviço de ILP – Instituição de Longa Permanência para idosos;

Considerando, que se faz necessário a aprovação do CMAS Conselho Municipal de Assistência Social, para que o órgão gestor, Secretaria Municipal de Assistência Social realize a inclusão do crédito complementar emergencial no sistema do PMASweb, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, especificamente para os serviços de acolhimento institucional para idosos; o CMAS

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a abertura do PMASweb 2020 para a inclusão do crédito complementar emergencial, Proteção Social Especial de Alta Complexidade, especificamente para os serviços de acolhimento institucional para idosos.

Artigo 2º - O recurso advindo do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social para o FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, em parcela única, com base no número de capacidade de atendimento registrada no PMAS 2020, valor per capita de R\$ 150,00, capacidade 30 idosos, valor total R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) deve ser transferido em até 05 (cinco) dias a partir da transferência, sob pena de devolução dos recursos recebidos.

Parágrafo Único: O recurso no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), após todos os tramites legais, deve ser repassado para a Instituição de Longa Permanência, Lar Central Nossa Senhora Aparecida Obra Unida à Sociedade São Vivente de Paulo, Fundado em 08 de julho de 1916, CNPJ n. 72.938.905/0001-18, localizado na Rua São João, n. 1.247, Centro, Viradouro/SP. CEP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1562

Página 12 de 13

14.740.000, E-mail: larcentralviradouro@bol.com.br, Telefone 17 3392 1294, com certificação no Ministério de Desenvolvimento Social, Declarado de Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal, Registrado no CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social e CMI - Conselho Municipal do Idoso.

Artigo 3º - Quando da aplicação dos recursos financeiros repassados, deve ser observado as normas estabelecidas pela Resolução SEDS 02/2020 e a Resolução SEDS - 10, de 8-5-2020 (Diário Oficial de 12 de maio de 2020) que estabelece critérios para cofinanciamento emergencial para os serviços de acolhimento institucional para idosos.

Artigo 4º Registre-se e Publique-se.

Viradouro, 12 de maio de 2020.

ANA PAULA LEME BELUZZO

Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Sexta-feira, 15 de maio de 2020

Ano VII | Edição nº 1562

Página 13 de 13

COVID-19

Conforme o Decreto Municipal 6.086, de 08 de maio de 2020, todas as medidas, prazos e disposições previstas no Decreto Municipal nº 6056/2020, Decreto Municipal nº 6073/2020, Decreto Municipal nº 6069/2020, **foram prorrogados até 31 de maio de 2020.**

Tal prorrogação ocorreu por conta da coletiva de imprensa do Exmo. Governador na data de 08/05/2020, na qual foi veiculado que o prazo de quarentena ficará prorrogado, em todo o Estado de São Paulo, até 31 de maio de 2020. Em seguida, no dia 09/05/2020, o Governador do Estado de São Paulo oficializou a prorrogação da quarentena por meio do Decreto 64.967.

Atenção: O Uso de máscara facial não profissional é obrigatório em todo o Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto Estadual 64.959.



CORONAVÍRUS

DENUNCIE AS INFRAÇÕES AO DECRETO
MUNICIPAL Nº 6056/2020 PELO
WHATSAPP DA PREFEITURA

(17) 99639-8613
(DENÚNCIA ANÔNIMA)


@PrefeituraDeViradouro
www.viradouro.sp.gov.br